



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
Avenida Tivoli, 574 - Vila Betânia - CEP 12245-481 - São José dos Campos - SP - www.dpu.gov.br

EDITAL - DPU-SJC/DAD SJC - Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM GRADUAÇÃO NO CURSO DE DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

A Defensoria da União em São José dos Campos, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80 de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU Nº 24, de 22 de Janeiro de 2015, à Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições para a **Seleção de Estagiários de Graduação de Direito, para estágio na Defensoria da União em São José dos Campos/SP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção destina-se a formação de **cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas de Estágio, no turno Matutino e Vespertino, no curso de Graduação em Direito, que surgirem durante o período de validade do certame.

1.2 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de **um ano**, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração da **DPU em São José dos Campos/SP**.

1.3 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 13 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.

1.4 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado **serviço público relevante e prática forense**, conforme artigo 145, §3º, da Lei Complementar 80/94.

1.5 A bolsa de estágio mensal na Defensoria Pública da União corresponde a **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme o artigo 10, inciso II, da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019

1.6 Nos termos dos artigos 12 e 39 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, fica assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 (oito reais)** por dia efetivamente estagiado presencialmente e o gozo de recesso remunerado.

1.7 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do Estagiário.

1.8 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de **04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do estagiário

1.9 O estagiário aprovado desempenha as seguintes atividades: atendimentos ao público, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos, diligências judiciais e administrativas, petições simples e iniciais, recursos, contrarrazões e auxílio aos assistidos em suas necessidades perante a justiça, cooperando com pessoas com deficiência ou em situação de rua no ambiente da Defensoria Pública ou fora dele.

1.10 O Processo Seletivo será realizado pela Universidade Patativa do Assaré - UPA.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e poderá ser feita do dia **10/10/2022 até 23h59min do dia 31/10/2022** (horário de Brasília) do corrente ano, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br, – opção **CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos – Logotipo Defensoria Pública da União em São José dos Campos/SP.**

2.2 No ato da inscrição a/o candidata/o deverá informar dados pessoais e escolares válidos e, caso declare algum dado errado, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o período de inscrição não será realizada nenhuma correção dos dados declarados pelo candidato.

2.3 Serão aceitas as inscrições de candidatos cursando **Graduação na área de Direito.**

2.4 Importante que o candidato esteja atento no momento da inscrição para estar se cadastrando no processo seletivo para a vaga correta.

2.5 Serão aceitas as inscrições de candidatas/os **matriculadas/os a partir do 6º (sexto) semestre do curso de Direito**, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC, **devendo ser comprovada a matrícula no 6º (sexto) semestre no momento da convocação.**

2.6 A opção pela inscrição independe de abordagem prévia de todo conteúdo programático pelo programa de graduação frequentado pelo candidato.

2.7 Nos atos de convocação e assinatura do contrato, o candidato **não poderá estar cursando seu último semestre letivo**, pois o estágio se encerra impreterivelmente com a finalização das atividades acadêmicas.

2.8 A **Universidade Patativa do Assaré - UPA criou um e-mail exclusivo para receber os documentos e declarações dos candidatos neste certame: dpusaojosedoscampos@universidadepatativa.com.br**

2.9 O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados, com seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.

2.10 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Coordenação de Estágio da Defensoria Pública da União e a UPA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.11 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo: nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e para a devida identificação do candidato, nos termos legais

2.12 A Defensoria Pública da União e a UPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência a percentual de 5% (dez por cento) das vagas que venham a surgir durante o prazo de vigência do certame, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2 A/o candidata/o pessoa com deficiência- PCD , no ato de inscrição, deverá enviar para o e-mail dpusaojosedoscampos@universidadepatativa.com.br durante o período de inscrições, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, assim como cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico

responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome da/o candidata/o.

3.3 A/o candidata/o com deficiência que necessitar de qualquer espécie de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição para o email: dpusaojosedoscampos@universidadepatativa.com.br. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade e poderá ser concedido o dobro do tempo para realização da prova.

3.4 A/O candidata/o com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatas/os.

3.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.6 As/os candidatas/os com deficiência serão classificadas/os na lista geral e na lista específica.

3.7 A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior.

3.8 Na hipótese de não haver número de candidatas/os com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovados, observada a ordem de classificação

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

4.1 Ficam assegurados aos candidatos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir durante o prazo de vigência do certame, conforme Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.2.

4.2 A condição de indígena da/o candidata/o que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

4.2.1 declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

4.2.2 documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

4.3 As/os candidatas/os autodeclaradas/os indígenas deverão encaminhar o(s) referido(s) documento(s), no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, para o email dpusaojosedoscampos@universidadepatativa.com.br

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

5.1 Ficam assegurados aos candidatos autodeclarados negros 30% (trinta por cento) das vagas que venham a surgir durante o prazo de vigência do certame, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e conforme Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020.

5.2 A autodeclaração de cor ou raça (Anexo III), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchida terá validade somente para esta seleção. Caso o referido formulário não seja enviado a/o candidata/o passará automaticamente à ampla concorrência.

5.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

5.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o candidata/o será eliminada/o do concurso.

5.5 As/Os candidatas/os negras/os habilitadas/os dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatas/os negras/os.

5.6 Em caso de desistência de candidata/o negra/o habilitada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

5.7 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os habilitadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os habilitadas/os, observada a ordem de classificação geral por turno.

5.8 As/os candidatas/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os aprovadas/os nas provas objetiva e discursiva serão entrevistados pela **Comissão de Heteroidentificação formada pela DPU/SP** em data **previamente agendada, antes da possível contratação**, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014 e da Resolução nº 173/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

6.1 Os requisitos para o estudante ingressar no programa de Estágio da Defensoria Pública da União em São José dos Campos/SP são:

6.1.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;

6.1.2 **Graduandos na área do Direito**: estar matriculado a partir do **6º semestre** do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o ocasião em que deverá apresentar o comprovante de matrícula ou o histórico escolar atualizado, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80/1994;

6.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;

6.1.5 Existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;

6.1.6 ter aptidão física e mental para a realização do estágio, comprovada por apresentação de avaliação de saúde ocupacional, **às suas expensas**, no ato da contratação.

6.2 A relação de inscritos será publicada no site no **dia 03/11/2022**.

7. DA PROVA ONLINE

7.1 A **prova on-line será disponibilizada de 00:00 às 20:00(horário de Brasília) do dia 06/11/2022 (domingo)**, conforme cronograma constante do anexo II do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

7.2 A/o candidata/o poderá acessar a prova on-line na “Área do candidato” no site www.universidadepatativa.com.br, com seu login e senha, na Opção **CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos seletivos- Logotipo DPU – São José dos Campos/SP**.

7.3 A/o candidata/o terá **4 (quatro) minutos** para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

7.4 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

7.5 O caderno de questões **não** será disponibilizado.

7.6 A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

7.7 A/o candidata/o é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. A/o candidata/o que não realizar a prova objetiva online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.8. A prova objetiva conterà **20 (vinte) questões** de múltipla escolha, valendo cada 1,0 (um), com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta.

7.9. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

7.10. Durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.

7.11. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

7.12. **Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.**

7.13. Somente será classificado o candidato que obtiver nota **igual** ou superior a 50% do total da prova objetiva. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota em Direito Penal;
- b) Maior nota em Direito Civil;
- c) Maior idade.

8. DA PROVA DISCURSIVA:

8.1. Serão convocados para realizar a prova Discursiva (Redação) os **100 candidatos de maior nota aprovados na prova objetiva**, considerando a reserva de vagas para candidatos pessoa com deficiência e candidatos autodeclarados pretos e pardos, em observância ao critério de desempate constante neste edital.

8.2. A prova consistirá em 1 (uma) questão Dissertativa, com resposta de **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**. Será desconsiderado o fragmento da resposta que ultrapassar as linhas estabelecidas.

8.3. O candidato receberá um **EMAIL TESTE** no dia **11/11/2022**, no seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição, devendo de imediato **confirmar o recebimento deste ou entrar em contato com a UPA em caso de problemas de acesso.**

8.4. O tema da prova Discursiva será encaminhado para o e-mail do candidato que realizou o que determina o item 8.3 até às **10h00 (horário de Brasília) do dia 12/11/2022 (sábado)**, tendo o candidato até às **12h15min (horário de Brasília) do mesmo dia** para concluir a prova e encaminhar o arquivo de resposta ao e-mail **dpusaojosedoscamos@universidadepatativa.com.br**.

8.5. Não serão aceitos os arquivos encaminhados após o horário determinado.

8.6. A Redação deverá ser produzida no estilo Dissertativa-Argumentativa e versará sobre qualquer tema concernente às matérias do conteúdo programático do Anexo II.

8.7. A Redação Dissertativa-Argumentativa **valerá 30 (trinta) pontos**. Serão avaliados o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, a exposição e a correção gramatical, assim como o uso do vernáculo.

8.8. Será eliminado do certame o candidato que obtiver **nota inferior a 10 (dez) pontos** na Redação dissertativa-argumentativa.

8.9. A prova Discursiva deve ser redigida em arquivo específico, o qual será disponibilizado por e-mail no dia da prova e o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Salvar o texto final em arquivo com a extensão PDF;

- b) É VEDADA a identificação do candidato fora dos campos mencionados;
- c) O arquivo deve ser nomeado apenas com o número completo do CPF (Exemplo: "023..pdf").
- 8.10. O candidato que não realizar a redação ou não encaminhar o arquivo da prova no período indicado no item 8.4 será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.11. O candidato realizará a prova individualmente, sem consulta de pessoas. Será permitida consulta à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário;
- 8.12. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Prova por erro do candidato.
- 8.13. Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva.
- 8.14. Não serão aplicadas provas em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 8.15. A Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato do certame.
- 8.16. A nota final no processo seletivo corresponderá à soma aritmética daquelas obtidas nas questões objetivas e na redação dissertativa-argumentativa, **totalizando 50 (cinquenta) pontos**.
- 8.17. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 8.17.1. o candidato que obtiver maior pontuação na redação;
- 8.17.2. o candidato que obtiver maior pontuação nas questões objetivas;
- 8.17.3. o candidato de maior idade.
- 8.18. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré **www.universidadepatativa.com.br** conforme cronograma, anexo I.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. O Gabarito Preliminar da prova objetiva Online e a Publicação da Lista de Classificação Provisória serão divulgados no dia **07/11/2022**, no site da Universidade Patativa do Assaré: **www.universidadepatativa.com.br** na página do processo seletivo da DPU em São José dos Campos - SP;
- 9.2. Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia: **08/11/2022** para o endereço **dpusaojosedoscamos@universidadepatativa.com.br** em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 9.3. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 9.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 9.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 9.5. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 9.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. A publicação no site das respostas aos Recursos, do Gabarito Oficial e Resultado Final Oficial da Prova Objetiva será feita em: **10/11/2022**.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final.

9.9. As listas de classificação serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital sendo:

9.9.1. lista geral de ampla concorrência;

9.9.2. lista dos candidatos pessoa com deficiência;

9.9.3. lista dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

9.10. A publicação no site das notas da prova Discursiva e Lista Preliminar dos aprovados será no dia: **17/11/2022**.

9.11. O Recurso contra o resultado da Prova Discursiva deverá ser encaminhado somente no dia **18/11/2022** para o email: **dpusaojosedoscamos@universidadepatativa.com.br**

9.12. A publicação da Lista de Classificação Final Definitiva será feita em: **23/11/2022**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados seguindo a ordem de classificação e a existência de vagas.

10.2. As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por meio de contato pessoal, conforme informações constantes na ficha de inscrição online, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados, endereço, telefone e e-mail na Coordenação de Estágio – Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União em São José dos Campos - SP. O estágio será realizado sob a supervisão das/os Defensoras/es Públicas/os Federais ou das/os Servidor/es Públicas/os Federais em exercício na Defensoria Pública da União em São José dos Campos - SP, de acordo com distribuição a ser determinada pelo/a Defensor Público-Chefe da DPU.

10.3. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida por ocasião da celebração do contrato de estágio – TCE (termo de contrato de estágio). Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com sua classificação via telefone e/ou e-mail.

10.2. O candidato aprovado e classificado que for convocado, poderá, se assim desejar, encaminhar e-mail: à Coordenação de Estágio - Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União em São José dos Campos e a UPA – Universidade Patativa do Assaré: **dpusaojosedoscamos@universidadepatativa.com.br** comunicando a desistência da vaga ou solicitando final de fila na lista de aprovados.

10.3. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

10.4. Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados no site da UPA e no site da Defensoria Pública da União em São José dos Campo - SP

10.5. Mais informações poderão ser obtidas pelos e-mail: **dpusaojosedoscamos@universidadepatativa.com.br** ou pelo telefone: **(88) 3512-2450**.

10.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campo/SP, 04 de Outubro de 2022.

Leonardo Linhares dos Santos
Defensor Público/Chefe
DPU/São José dos Campos/SP



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Linhares dos Santos, Defensor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 16:37, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **5572072** e o código CRC **D51707F4**.

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	Dia 10/10/2022 até às 23h59 do dia 31/10/2022 (horário de Brasília)
Publicação da Relação de Inscritos no site	Dia 03/11/2022
Realização da Prova Objetiva –Online	Dia 06/11/2022 (domingo) das 00h00 às 20h00
Publicação do Gabarito Preliminar e Publicação da Lista de Classificação Provisória	Dia 07/11/2022
Prazo para Recursos contra o Gabarito Preliminar e Publicação da Lista de Classificação Provisória	Dia 08/11/2022
Publicação das Respostas aos Recursos, da Lista Definitiva e Gabarito Oficial da prova objetiva Online	Dia 10/11/2022
Envio de e-mail TESTE da convocação para Prova Discursiva	Dia 11/11/2022
Envio do tema da Prova Discursiva e envio do arquivo final por parte dos candidatos	Dia 12/11/2022 (sábado) das 10h às 12h15.
Publicação das notas da Prova Discursiva e Lista Preliminar	Dia 17/11/2022

Prazo de recursos contra a Lista Preliminar da Prova Discursiva	Dia 18/11/2022
Publicação da lista de classificação final definitiva e respostas aos recursos	Dia 23/11/2022

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA PÓS-GRADUANDOS E GRADUANDOS EM DIREITO:
LÍNGUA PORTUGUESA	Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal. Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos.
DIREITO	<p>Direito Administrativo - 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.</p> <p>Direito Civil - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Direito Processual Civil – 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.</p> <p>Direito Penal – 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.</p> <p>Direito Processual Penal – 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário;</p>

11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.

Direitos Humanos – 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção a mulher, a criança, ao idoso e a pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio.

Direito Previdenciário – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.213/91.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, conforme estabelecido no **Edital nº 00/2022**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

São José dos Campo/SP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

